

## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA QUATRO DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E TRÊS ====================================
ATA Nº. 09/2023
======= Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta
Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta
Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão
Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 18 de
outubro de 2021, elaborei a ata da presente reunião), compareceram os Senhores
PAULO ALEXANDRE DE MATOS FIGUEIREDO, JORGE DE JESUS COSTA,
ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO e MÓNICA ISABEL DE CARVALHO GERTRUDES,
o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os restantes na de Vereadores para
realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada
na reunião, realizada no dia 21 de outubro de 2021, exarada a folhas 212 e 213, ponto
152, do livro de atas 163, e cuja ordem do dia foi previamente distribuída a todos os
seus membros, dentro do prazo previsto no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 75/2013, de
12 de setembro. ====================================
<u>ABERTURA DA REUNIÃO</u> ====================================
======= Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada
aberta a reunião, quando eram 14H30. ====================================
<u>JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS</u> ====================================
======== Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do artº 39º da Lei nº



#### MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, JUSTIFICAR as faltas dos Vereadores, HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO, PAULO SÉRGIO BECO PINTO REIS e ALEXANDRA MARIA FONSECA MARQUES, cuja ausência se deve a razões profissionais.

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

==== 1. PROTECÇÃO CIVIL - CENTRAL FOTOVOLTAICA NA BARRAGEM DO **VILAR** - O Senhor Presidente convidou os senhores Vereadores a estarem presentes amanhã na reunião de trabalho no Salão Nobre dos Paços do Concelho com a presença da Senhora Secretária de Estado da Administração Interna, com o pelouro da Proteção Civil, e do Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, assim como das entidades do estado-maior regional, sub-regional e local de emergência e proteção civil, reunião que surge na sequência de anteriores comunicações sobre este assunto e que, entre outros pontos de interesse, tem como objetivo principal sensibilizar todo o "staff" da proteção civil para a necessidade de repensar o investimento que se encontra previsto para a instalação de uma central fotovoltaica na albufeira da Barragem do Vilar, investimento que considera estrutural e pertinente para o Município de Moimenta da Beira mas que exige uma reversão da respetiva localização. ------------ Na verdade, num primeiro momento, o Senhor Presidente lamentou o facto do Município de Moimenta da Beira nunca ter sido ouvido no âmbito deste processo, sendo que a jurisdição que tem sobre a Barragem do Vilar é mínima. Ainda assim, o Senhor Presidente chamou a atenção para a localização prevista dos painéis fotovoltaicos, que,



#### MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

em seu entender, não deverão ser colocados junto do paredão da barragem, na medida em que a albufeira do Vilar, mesmo com cotas de água muito baixas, como aconteceu no verão do ano passado, caraterizado como de seca severa, em que a albufeira apenas reteve 14% da sua capacidade, foi o principal ponto de abastecimento (scooping) para aviões anfíbios, ligeiros ou pesados, Canadair ou outros, em missões de combate a incêndios florestais. ------------ No uso da palavra, através da visualização dos mapas que acompanharam a sua exposição, assim como de vídeos, o Senhor Presidente demonstrou que o ponto de scooping para abastecimento dos aviões, nos termos em que se encontra projetado no investimento, fica irremediavelmente comprometido em anos de seca, considerando que a zona prevista para tal desiderato habitualmente não tem água, como aliás comprovou por fotografias do ano passado que todos puderam visualizar. ------------------------- Neste sentido, entende que a instalação de um parque solar fotovoltaico flutuante nas águas da albufeira, em particular na localização prevista, muito perto do paredão da barragem, pode inviabilizar totalmente o único e indispensável ponto de abastecimento (scooping) dos avisões de combate a incêndios, prejudicando as missões de combate a incêndios florestais numa área que abrange muitos municípios das zonas norte e centro, razão pela qual afirmou ser absolutamente necessário repensar a sua localização mais ----- Pediu a palavra o Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, para reafirmar a posição de que não é contra o investimento, mas sim contra a sua localização, dado que entende



# MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

que existem outras áreas alternativas que podem ser aproveitadas para a instalação da
referida central fotovoltaica
Na verdade, o referido Vereador considerou este investimento estrutural e muito
importante para o município, que aliás afirmou que não se deve perder, alertando, no
entanto para a inconveniência da sua atual localização. Nesse sentido, tendo em conta a
importância que a Barragem do Vilar tem para o município, fez notar a necessidade dos
municípios circundantes se posicionarem sobre este assunto, tendo em conta a
necessidade de ser convenientemente assegurado o setor da proteção civil, que a todos
importa garantir, assim como todos os municípios que constituem a CIMDOURO que
devem intervir neste processo, admitindo também a possibilidade da apresentação de
uma providência cautelar
Sobre este assunto, o Senhor Presidente afirmou que desde a primeira hora toda
informação que foi disponibilizada teve subjacente a importância vital da proteção civil
na vida das populações, tendo também dito que este assunto foi já abordado em sede
da CIMDOURO, tendo solicitado a solidariedade de todos os municípios. ========
ORDEM DO DIA
01. <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>
092 - 020/006/000 - ATAS DO ÓRGÃO EXECUTIVO - FORMAS DE VOTAÇÃO -
PARECER JURÍDICO DA CCDRN ====================================
======= Presente à reunião a informação do Chefe da DIVISÃO
ADMINISTRATIVA, nº. 241/2023, datada de 24 de abril, último, que nesta ata se



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, dando conta da

posição da CCDRN relativamente à forma de votação dos assuntos agendados e postos
à votação
<b>DELIBERAÇÃO</b> : A Câmara tomou conhecimento. ====================================
02. <u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>
02.03. <u>DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA</u>
02.03.02. Secção de Património
093 - 130/148/000 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - Procedimento de Concurso
Público com a referência DGF 10/2023 – Serviço de Urgência Básica de Moimenta
da Beira – " <i>Aquisição de serviços de vigilância ativa e passiva</i> " – Relatório Final -
<u>Adjudicação</u> ====================================
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em
9 de fevereiro, último, exarada a folhas 48 a 52, ponto 032, deste livro de atas, em que
foi deliberado autorizar a abertura de concurso público para a formação do contrato de
aquisição de serviços acima identificada, presente à reunião o Relatório Final do Júri do
respetivo procedimento, que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a
<u>fazer parte integrante,</u> segundo o qual, e pelas razões ali aduzidas, considera que a
proposta mais vantajosa é a da empresa IG5 SEGURANÇA PRIVADA, S.A., no valor de
€ 190.378,50 (cento e noventa mil, trezentos e setenta e oito euros e cinquenta
cêntimos)
O Relatório Final vem acompanhado da minuta do contrato, <u>que também nesta ata</u>



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, para efeitos de
aprovação, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008,
de 26 e janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de
agosto, que aprova o Código dos Contratos Públicos
<b>DELIBERAÇÃO:</b> Considerando o relatório final do Júri do procedimento, a Câmara
deliberou, por unanimidade:
1. Aprovar o relatório final e adjudicar a aquisição de serviços acima identificada à
empresa IG5 SEGURANÇA PRIVADA, S.A., no valor de € 190.378,50 (cento e noventa
mil, trezentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos), pelo período de 24 (vinte e
quatro) meses;
2. Que a referida empresa seja notificada para apresentar os documentos de
habilitação, previstos no artigo 81.º, do referido CCP;
3. Aprovar a minuta do contrato;
4. Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 77.º, do referido diploma legal,
seja comunicada esta deliberação aos restantes concorrentes. ===================
094 – 130/148/000 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – Manobrador de Máquina Mini-
Giratória – Proposta de contratação ====================================
====== Oriunda do Senhor Presidente, presente à reunião uma proposta, datada
de 2 do corrente mês, com o seguinte teor:
"Considerando que:
1 - O Município de Moimenta da Beira, no âmbito da gestão da rede de águas e



# MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

saneamento, necessita de realizar vários trabalhos, com o recurso impreterível a uma
máquina mini giratória, designadamente:
a) Reparação de roturas/fugas de água;
b) Execução de ramais de ligação de água e saneamento;
c) Manutenção de emissários;
2 - Atualmente, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Moimenta da Beira apenas
existe um trabalhador qualificado para proceder ao manuseamento deste tipo de
equipamento, estando o mesmo alocado ao serviço de manutenção de caminhos e estradas
municipais;
3 - A atividade de abastecimento público de água às populações, de saneamento de
águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos constituem serviços públicos de
carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das
populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente, revestindo manifesto
interesse público;
PROPONHO:
a) A celebração de um contrato de tarefa, com Filipe Paulo da Trindade Silva,
contribuinte n.º 216 447232, residente na Avenida Santa Cruz, Carapito, 3620-431 Peravelha
MBR, atendendo que o mesmo detém as habilitações e competências necessárias à realização
das tarefas supracitadas;
b) Que o contrato tenha início no próximo 15 de maio e tenha o seu términus no dia 16
de novembro de 2023;
c) Que, pela prestação dos serviços, e durante a vigência do contrato seja pago o preço
mensal de € 820,00, acrescido de Iva, caso aplicável, o qual incluirá todos os custos,
encargos e despesas necessárias à boa execução do contrato, excluindo a responsabilidade



# MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

que esteja atribuída à Câmara Municipal de Moimenta da Beira;
d) Que o Executivo Camarário em sua próxima reunião emita parecer favorável à
celebração do referido contrato de tarefa, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4,
do artigo 41.º, da Lei de Orçamento de Estado de 2023 (lei n.º 24-D/2022, de 30 de
dezembro)
e) O prazo do contrato é de 7 (sete) meses e o preço base será de € 5.740,00 € (cinco
mil, setecentos e quarenta euros)
f) A despesa tem enquadramento orçamental na rúbrica CM/02.02.14 Estudos,
Pareceres, Projetos e Consultoria, a que cabe a proposta de Cabimento n.º 654, de 02 de
maio de 2023
g) A contratação da prestação de serviços será efetuada na modalidade de Ajuste Direto
Regime Geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea d) do
n.º 1 do artigo 20º e artigos 112º a 129º do Código dos Contratos Públicos, aprovado e
republicado em anexo à Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na modalidade de tarefa, cujo
objeto é a aquisição de serviços de Manobrador de Máquina Mini-Giratória."
O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO
FINANCEIRA, que procede à cabimentação do valor de € 7.060,20 (sete mil e sessenta
euros e vinte cêntimos), na respetiva rubrica orçamental
DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à
celebração do referido contrato de tarefa, cujo objeto é a aquisição de serviços de
Manobrador de Máquina Mini-Giratória, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º
4, do artigo 41.º, da Lei de Orçamento de Estado de 2023 (Lei n.º 24-D/2022, de 30 de
dezembro), na modalidade de Ajuste Direto Regime Geral, nos termos da alínea a), do



#### MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

n.º 1, do artigo 16º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 20º, e artigos 112º a 129º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado e republicado em anexo à Lei n.º 02.03.05. Serviço de Tesouraria ====== Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 3, que acusavam um saldo no total das disponibilidades no montante de € 1.520.796,97 (um milhão, quinhentos e vinte mil, setecentos e noventa e seis euros e noventa e set cêntimos), assim discriminados: a) Dotações Orçamentais ...... € 1.441.288,87 b) Dotações não Orçamentais ...... € TOTAL: .....€ 1.520.796,97 02.04.DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE 02.04.02. UNIDADE DE OBRAS E CONTRATAÇÃO PÚBLICA 02.04.02.01. Secção de Obras Particulares 096 - 360/344/7.19 - OBRAS PARTICULARES - Emissão de certidão de ====== Oriundo dos Senhores JOÃO PAULO OLIVEIRA AUGUSTO e LUÍS MANUEL CASEIRO GUEDES, presente à reunião um pedido de emissão de certidão de propriedade horizontal, de um edifício sito no Parque Industrial, Lote n.º 71, do loteamento a que se refere o alvará n.º 01/2018, Freguesia de Moimenta da Beira. ------



#### MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 86-SV/DOA/2023, datada de 19 de abril, último, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável à pretensão. --------**DELIBERAÇÃO:** Face à informação favorável atrás referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar que o referido prédio reúne as condições previstas no art.º 1421.º, do Código Civil e, consequentemente, emitir a respetiva certidão, em 097 - 360/388/001 - OBRAS PARTICULARES - Alteração ao Decreto-Lei n.º ======== Oriundo do GABINETE JURÍDICO, presente à reunião a informação n.º 6/GJC/2023, datada de 11 de abril, último, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, referente à alteração ao Decreto-Lei n.º 97/2017, de 10 de agosto, que estabelece o regime das instalações de gases ----- Relativamente a este assunto, no seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 30 de agosto de 2021, em que foi deliberado solicitar pareceres jurídicos sobre a obrigatoriedade da exigência do projeto de instalação de gás em todos os edifícios a construir ou sujeito a obras com controlo prévio, a informação do Gabinete Jurídico vem agora dar conta da publicação da Decreto-Lei nº. 11/2023, de 10 de fevereiro, o qual elimina a supra mencionada obrigatoriedade de dotar com instalações



# MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

de gás os edifícios a construir ou sujeitos a obras de controlo prévio, à exceção quando
o promotor da obra pretender a construção de uma instalação de gás no edifício, caso
em que deverá ser apresentado projeto elaborado e atestado nos termos previstos nos
artigos 3º. e seguintes, do Decreto-Lei nº. 97/2017, de 10 de agosto, na sua redação
atual
DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ====================================
098 - 360/991/35.23 - OBRAS PARTICULARES - Pedido de emissão de parecer -
Certidão de compropriedade ==================================
====== Oriundo do Senhor MARIA AUGUSTA MATOS CUNHA, presente à
reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1, do
art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação
Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE,
a mesma prestou a informação n.º 35-SV/DOA/2023, datada de 02 do corrente mês,
emitindo parecer favorável
DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao
pedido apresentado, e emitir a respetiva certidão em conformidade. =========
02.04.02.03. Serviço de Empreitadas
099 - 310/302/481 - REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO IVV E ADAPTAÇÃO A
CENTRO DE VISITAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS - Substituição
dos depósitos de garantia por garantia bancária ================================
====== Oriundo da empresa FLOPONOR, S.A., presente à reunião um ofício,



# MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

datado de 17 de abril, último, no qual apresenta à Câmara Municipal a garantia bancária
n.º 63/2023-P, emita pelo Banco BIC, para efeitos de reforço da caução prestada, bem
como solicita a devolução das quantias retidas aquando dos pagamentos das faturas já
emitidas
Relativamente a este assunto, os Serviços Administrativos da DIVISÃO DE OBRAS
E AMBIENTE exararam no ofício acima referido uma informação segundo a qual a
garantia bancária apresentada substitui as retenções efetuadas aquando o pagamento
dos autos de medição de trabalhos, devendo a Câmara Municipal decidir autorizar a
devolução das quantias retidas
<b>DELIBERAÇÃO</b> : Considerando o teor da informação técnica acima identificada, a
Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a devolução das retenções efetuadas
aquando o pagamento dos autos de medição de trabalhos, e aceitar, em substituição
das mesmas, a garantia bancária apresentada pela empresa adjudicatária. ========
02.04.03. UNIDADE DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
02.04.03.02. Serviço de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos e Urbanos
100 - 350/331/001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE
RESÍDUOS URBANOS NO CONCELHO DE MOIMENTA DA BEIRA - Liberação de
<u>caução</u> ====================================
======= Oriundo da empresa RESUR, LDA., presente à reunião um ofício, datado de
23 de janeiro, último, no qual solicita à Câmara Municipal a liberação da caução
prestada



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente a este assunto, a Técnica Superior, MARIA JOÃO RIBEIRO COSTA
LIMA, exarou no ofício acima referido uma informação segundo a qual poderá ser
deferido o pedido desta empresa, atendendo a que o contrato em causa terminou no ano
de 2020, tendo os serviços sido prestados conforme o contratualizado
<b>DELIBERAÇÃO</b> : Considerando o teor da informação técnica, a Câmara deliberou, por
unanimidade, autorizar a libertação da referida caução. ========================
======== PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO ==========
======= Não se registou nenhuma intervenção. ====================================
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ATA ===========
======= Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por
unanimidade, aprovar a presente ata, após a mesma ter sido lida em voz alta no final
desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo. 57.º, da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da
Câmara e Vereadores, e por mim, ANTONIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo
seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara
Seguidamente, o Senhor Presidente em exercício declarou encerrada a reunião,
quando eram 16H00. ===================================
O PRESIDENTE,
OS VEREADORES,



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

O SECRETÁRIO,